



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA GP N. 381, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos de eliminação de autos findos arquivados em 2010 e 2011, definido pela [Portaria GP. n. 153, de 18 de abril de 2017](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação contida no ofício OF/TRT/CPADoc/007/2017, de 08 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até a data limite de 20 de outubro de 2017, o prazo especificado no art. 3º da [Portaria GP n. 153/2017](#), para conclusão dos trabalhos de eliminação dos autos judiciais findos, arquivados no período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO BERNARDO DO CARMO
Desembargador Presidente